



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 040 / 1996

**CÂMARA DE PARACATU**

Doc. Digit. em 07/02/2000

Servidor

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 50, I, "n", da Resolução nº 175/92, de 12/05/92, c/c o art. 49, da Lei Municipal nº 1.912/93, de 30/08/93 e art. 60 do Decreto Municipal nº 2.043/94, de 31/01/94,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de ofício e à vista da decisão contida no Processo Administrativo nº 622/95, do IMPAS, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 13/05/96, à servidora pública municipal do Poder Legislativo, **SÔNIA MARTHA MOREIRA**, Auxiliar de Secretaria do setor de Administração e Expediente da Secretaria Geral, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Parágrafo Único - Correrão à conta do orçamento do IMPAS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu -, durante o período da licença a que se refere o "caput" as despesas com a remuneração e com o custeio do tratamento de saúde da servidora, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912/93, de 30/08/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.043/94, de 31/01/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 10 de Maio de 1996.



*Letto*  
VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO

Presidente

**PUBLICADO**

EM 14 / 02 / 96

ATRAVÉS: Jornal Folha do Noroeste nº 195

ASS. *Aracilân*

**PUBLICADO**

EM 13 / 05 / 96

ATRAVÉS: Quadros de Publicação da Câmara

ASS. *Blair*